

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0163/2024

OBJETO: Locação de imóvel para armazenamento de patrimônio e arquivo dos setores do CRO-PE.

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo CRO-PE Nº 0163/2024 encontrou respaldo no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que atendidas os requisitos elencados no §5º, ato que podemos validar, conforme, pesquisa de mercado e a justificativa da necessidade apresentada em termo de referência, encontrada nos autos deste processo, realizando desta forma a locação de galpão em favor do **Sr. CAMILLO JOSE LOUREIRO MONTINHO**, CPF de nº 717.633.684-91, com a locação no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com todas as taxas inclusas, referente à locação de um galpão no bairro de Bongi, Recife-PE, para o CRO-PE, de acordo com a proposta constante nos autos do processo em referência.

O **Sr. CAMILLO JOSE LOUREIRO MONTINHO**, CPF de nº 717.633.684-91, apresentou um galpão para locação que atende às necessidades deste Regional, com todas as documentações necessárias para efetivar o contrato de locação, o mesmo apresenta uma localização privilegiada, com segurança, uma dimensão satisfatória, com infraestrutura e está cobrando um valor de aluguel dentro da média de mercado, o mesmo encontra-se regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 30 de abril de 2024.

THÚLIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA

Agente de Contratação Direta do CRO/PE

Assinado Eletronicamente